



ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

(Segunda Tentativa de Instalação)

Senador Canedo-GO., 12 de março de 2026.

A Presidência da **ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA (AE/ABV)**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, especificamente na forma dos Artigos 16, inciso I, alínea "b"; 17, incisos I e II; 18 ; e 20, inciso II, alínea "c" do Estatuto Social, e considerando a ausência de quórum na assembleia originalmente designada para 07/03/2026, **CONVOCA** todos os senhores associados para participarem da Assembleia Geral Ordinária (2ª tentativa), a realizar-se conforme as diretrizes abaixo:

- **Data:** 18 de março de 2026 (quarta-feira)
- **Local:** Refeitório da AE/ABV
- **Horário:**
 - **1ª Convocação:** às 19:00hs, com a presença da maioria simples dos associados.
 - **2ª Convocação:** às 19:30hs, com a presença mínima de 1/5 (um quinto) dos associados e voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, conforme exigência do Art. 20, II do Estatuto Social.

ORDEM DO DIA:

- Apreciação e deliberação sobre a Prestação de Contas, o Relatório Anual de Atividades e o Balanço Geral e Patrimonial referentes ao exercício de 2025.
- Apreciação e aprovação do Orçamento Anual para o exercício de 2026.

NOTAS JURÍDICAS E INFORMATIVAS:

1. **Da Adimplência:** É pressuposto para o exercício do direito de voto que o associado esteja quite com suas obrigações estatutárias, regulamentares e financeiras perante os cofres sociais da Associação, conforme assevera o Art. 11, incisos II e Parágrafo Único do Estatuto.
2. **Da Participação de Cônjuges e Companheiros:** Fica assegurado o direito de participação e voto aos cônjuges e/ou companheiros, na ausência dos primeiros titulares, por extensão legal e mediante as regras de comprovação de regime de bens estipuladas no Art. 19 do Estatuto.
3. **Das Procurações:** O associado poderá se fazer representar por procurador, sendo obrigatório o reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, via cartório ou secretaria da Associação. Cada procurador poderá representar o limite máximo de 02 (dois) associados.
4. **Do Quórum Sucessivo:** Adverte-se que, caso não seja alcançado o quórum qualificado nesta segunda tentativa, a Diretoria instaurará o rito previsto no Art. 20, § 1º, submetendo o feito aos Conselhos Consultivo e Fiscal para posterior alteração do quórum mínimo exigido.

ASSOCIAÇÃO EMPREENDIMENTO ALTO DA BOA VISTA – AE/ABV

Presidência